



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 004/2024
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

A contratação de empresa especializada na instalação, com fornecimento de material, de películas prediais atenderá às necessidades da Secretaria de Assistência Social, visando melhor utilização dos espaços físicos e melhor qualidade climática, conforto e privacidade do ambiente com condições adequadas de trabalho aos colaboradores e alunos nas salas de aula e setor administrativo, bem como pela necessidade de proteger os bens patrimoniais da exposição ao sol e luminosidade natural. O uso de películas possibilita uma melhor economia de energia, privacidade, controle de luz e de temperatura, principalmente em dias muito quentes, pois são capazes de bloquear o calor vindo de fora, mantendo o ambiente interno mais fresco, poupando o ventilador e o ar condicionado ou até mesmo reduzindo o consumo de energia desses aparelhos, em caso de uso.

Desta forma, com objetivo de cumprir a missão institucional e atender o interesse público, a Secretaria vale-se dos instrumentos legais para contratação de seus bens e serviços. Essa contratação se dará através de Dispensa de licitação por menor preço por item.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

O Plano de compras anual (PCA) não foi realizado.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

O regime de execução adotado – Execução por m² - se dá pelas características próprias desse regime de execução:

- Destina-se aos serviços que devam ser realizados em quantidade e podem ser mensurados por unidades de medida, cujo valor total do contrato é o resultante da multiplicação do preço unitário pela quantidade e tipos de unidades contratadas.

No caso desta contratação, os serviços e bens têm como Unidade de Medida o Metro Quadrado, ou seja, a instalação das películas será remunerado pelo serviço acabado em Metros Quadrados, ficando a demanda dependente da solicitação total, considerando a metragem e o tipo de serviço discriminado nos itens. A demanda tem como base as seguintes características:

1. As películas deverão atender aos critérios de espessura, transmissão de luz, antiestilhaçamento e proteção UV definidas no descritivo do tipo de película, bem como todos os custos de



deslocamento dos funcionários e materiais e serviços de instalação e remoção.

2. A empresa deverá vistoriar os locais de instalação de películas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, para medição das áreas das películas com todo detalhamento necessário, inclusive quanto a cortes específicos, e apresentará a quantidade em metros quadrados (nº inteiro) para apreciação, conferência e aprovação pelo responsável do Órgão solicitante.

3. A contratada será responsável pela retirada de grades existentes no local para a instalação das películas, assim como a limpeza do local onde será efetuado o serviço, não deixando de forma alguma sujeira ou entulhos oriundos da instalação das películas. As películas a serem instaladas deverão estar protegidas por filme plástico, o qual somente poderá ser removido ao final da instalação.

4. As películas deverão ser instaladas na parte interna dos vidros, de modo a não ficarem diretamente submetidas a intempéries. Caso seja necessário, cabe à empresa realizar a limpeza da superfície sobre a qual será instalada a película.

5. O prazo de garantia dos produtos será de 5 (cinco) anos para películas prediais, contados a partir da data de recebimento definitivo e instalação do bem.

6. Os materiais e serviços objeto da eventual contratação devem ser entregues no prazo de 15 dias após a notificação do empenho ao fornecedor.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QDADE	TOTAL
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PELÍCULA PREDIAL SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PELÍCULA PREDIAL - POLIÉSTER METALIZADA (PRATA). SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE PELÍCULA DE POLIÉSTER PARA VIDROS – METALIZADA (PRATA). DEVERÁ CONFERIR AO VIDRO ASPECTO ESPELHADO, E POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESPESSURA MÍNIMA DE 100 MICRA (0,1MM); TRANSMISSÃO LUMINOSA MÁXIMA DE 10%; PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV MÍNIMA DE 95%; CONFERIR AÇÃO ANTIESTILHAÇAMENTO AO VIDRO. O PRODUTO FINAL DA INSTALAÇÃO DEVERÁ ESTAR SEM BOLHAS E/OU VINCOS NA	M ²	85,35	85,35



PELÍCULA, COM AS BORDAS ADERINDO PERFEITAMENTE À SUPERFÍCIE DO VIDRO. A PELÍCULA DEVERÁ PERMITIR SER COMPLETAMENTE REMOVIDA DO VIDRO A QUALQUER TEMPO, SEM DEIXAR MARCAS			
--	--	--	--

A quantidade acima citada refere-se a metragem de todas as janelas e portas dos espaços do CRAS, Serviço de Convivência e Gestão. O valor mencionado é referente a cotação de preços realizada com empresas especializadas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Não se faz necessário a realização de Pregão pois o valor orçado (conforme demonstrado no item "6") se enquadra no art. 75 da Lei 14.133/2021, ainda, o serviço/material constante nesse ETP será adquirido de forma única pelo órgão solicitante.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QDADE TOTAL	FORN. 1	FORN. 2	FORN. 3	VALOR MÉNOR UNIT.	VALOR TOTAL:
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PELÍCULA PREDIAL SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PELÍCULA PREDIAL - POLIÉSTER METALIZADA (PRATA). SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE PELÍCULA DE POLIÉSTER PARA VIDROS – METALIZADA (PRATA). DEVERÁ CONFERIR AO VIDRO ASPECTO ESPELHADO, E POSSUIR AS SEGUINTE	M²	85,35	120,00	165,00	206,00	120,00	10.242,00



CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESPESSURA MÍNIMA DE 100 MICRA (0,1MM); TRANSMISSÃO LUMINOSA MÁXIMA DE 10%; PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV MÍNIMA DE 95%; CONFERIR AÇÃO ANTIESTILHAÇAMENTO AO VIDRO. O PRODUTO FINAL DA INSTALAÇÃO DEVERÁ ESTAR SEM BOLHAS E/OU VINCOS NA PELÍCULA, COM AS BORDAS ADERINDO PERFEITAMENTE À SUPERFÍCIE DO VIDRO. A PELÍCULA DEVERÁ PERMITIR SER COMPLETAMENTE REMOVIDA DO VIDRO A QUALQUER TEMPO, SEM DEIXAR MARCAS.									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

A solução para serviço de instalação, com fornecimento de material, de películas prediais, se dará através de Dispensa de Licitação, com validade de 12 meses, comprando a administração a quantidade necessária para atender à demanda constante no presente ETP.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Em regra, conforme inciso II do art. 47 da Lei n 14.133, de 2021, do parcelamento, quando for tecnicamente o viável e economicamente vantajoso.

O disposto, no entanto, não se aplica a presente demanda, afastando-se o caráter de parcelamento e segue-se à contratação direta de forma única.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Pretende-se contratar os itens descritos no ETP ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social, de forma eficaz e eficiente.



10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 191/2023:

Gestor de Contratos: a) Milena Weis Oliveira – Matrícula nº 11.173

h) Secretaria de Assistência, Habitação e Promoção Social:

1 – Caroline Leal Faccin – Matrícula nº 11.313, para os contratos de obras e serviços de engenharia;

2 – Jéssica Simões Pires Guidoni – Matrícula nº 11.124, para os demais contratos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

Buscar medidas sustentáveis para reduzir o gasto com energia elétrica e proporcionar o conforto térmico são soluções inteligentes e necessárias para o bem do planeta, do orçamento financeiro da instituição e também da saúde das pessoas.

Além do controle de luz, as películas proporcionam:

– Conforto térmico e bloqueio dos raios UV, o que reduz o consumo de ventiladores e ar condicionados;

– Melhor aproveitamento da iluminação natural e diminuição de lâmpadas acesas.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, e considerando que a contratação se mostrou viável a partir da análise do presente documento, de acordo com os termos e resultados pretendidos, esta Secretaria é favorável a contratação por Dispensa de Licitação.

Águas de Chapecó, 15 de março de 2023.

Jéssica Simões Pires Guidoni

Mat.:11.124